

LEI N° 242/1983

Declara Perpétua Sepultura que menciona.

O Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - É Declarada Perpétua a Sepultura onde fazem os Restos Mortais de Julieta Felix da Silva.

Paragrafo Único - O Prefeito Municipal determinará a Expedição do Alvará de perpetuidade dessa Sepultura sem Ônus para a Família da extinta.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as Autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 06 de Agosto de
1983

Publique-se e Cumpra-se.